



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 20.819/19.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Serviços Municipais, dos autos nº 1.641/19, no sentido de que a empresa Lube Vale Comercial - Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 39.044.219/0001-18, com sede na Rua Antônio Aleixo da Silva, nº 1.920, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, CEP 12.231-650, não efetuou a entrega consignada nas AFs 249/19, 381/19 e 382/19, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 42/18 (celebrado nos autos nº 68/18), no prazo de 10 (dez) dias, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Diego Gomes da Silva – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro.

Renata Thebas de Moura – Membro.

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela rescisão e pela absolvição ou pela aplicação da sanção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de março de 2019.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.